

## ATOS DO PREFEITO

**DECRETO Nº 02/2025 – GP**  
**CRATO/CE, 13 DE JANEIRO DE 2025.**

**EMENTA:** Altera o valor da UFIRM – Unidade de Referência do Município de Crato/CE, para o ano de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso XI, art. 64, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o presente Decreto objetiva alterar o valor da UFIRM - Unidade de Referência do Município de Crato/CE.

**CONSIDERANDO** que o Art. 276 da Lei Nº 3.332/2017 (Código Tributário Municipal), dispõe em seu parágrafo único que: “A UFIRM será atualizada anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.”

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o valor da Unidade Fiscal de Referência - UFIRM do Município de Crato em 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), para o exercício financeiro de 2025, revisado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ficando fixada em R\$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos).

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal